PUBLICIDADE LEGAL

Prefeitura Municipal de Santo André

MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ / SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º BIMESTRE / 2025

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	4.740.310.000,00	4.740.310.000,00	661.780.943,43	13,96	1.614.552.735,18	34,06	3.125.757.264,82
RECEITAS CORRENTES	4.044.506.000,00	4.044.506.000,00	627.198.039,60	15,51	1.561.799.911,09	38,62	2.482.706.088,91
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.886.599.000,00	1.886.599.000,00	255.341.917,64	13,53	784.437.049,83	41,58	1.102.161.950,17
Impostos	1.631.370.000,00	1.631.370.000,00	215.185.423,73	13,19	702.689.164,92	43,07	928.680.835,08
Taxas	255.174.000,00	255.174.000,00	40.146.004,19	15,73	81.732.457,13	32,03	173.441.542,87
Contribuição de Melhoria	55.000,00	55.000,00	10.489,72	19,07	15.427,78	28,05	39.572,22
CONTRIBUIÇÕES	273.828.000,00	273.828.000,00	38.540.841,91	14,07	88.859.488,60	32,45	184.968.511,40
Contribuições Sociais	163.828.000,00	163.828.000,00	25.128.749,95	15,34	56.756.369,36	34,64	107.071.630,64
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	110.000.000,00	110.000.000,00	13.412.091,96	12,19	32.103.119,24	29,18	77.896.880,76
RECEITA PATRIMONIAL	86.472.000,00	86.472.000,00	59.257.036,69	68,53	70.697.583,37	81,76	15.774.416,63
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.941.000,00	3.941.000,00	1.004.882,00	25,50	1.579.439,86	40,08	2.361.560,14
Valores Mobiliários	42.080.000,00	42.080.000,00	51.988.778,34	123,55	61.522.202,13	146,20	-19.442.202,13
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	40.411.000,00	40.411.000,00	6.258.933,23	15,49	7.591.498,26	18,79	32.819.501,74
Exploração do Patrimônio Intangível	40.000,00	40.000,00	4.443,12	11,11	4.443,12	11,11	35.556,88
RECEITA DE SERVIÇOS	27.813.000,00	27.813.000,00	3.101.167,00	11,15	6.156.845,21	22,14	21.656.154,79
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	111.000,00	111.000,00	5.755,20	5,18	10.192,53	9,18	100.807,47
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	346.000,00	346.000,00	81.193,92	23,47	166.958,62	48,25	179.041,38
Outros Serviços	27.356.000,00	27.356.000,00	3.014.217,88	11,02	5.979.694,06	21,86	21.376.305,94
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.655.308.000,00	1.655.308.000,00	246.871.050,55	14,91	566.317.286,33	34,21	1.088.990.713,67
Transferências da União e de suas Entidades	498.378.400,00	498.378.400,00	59.583.197,73	11,96	123.607.602,30	24,80	374.770.797,70
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	816.751.600,00	816.751.600,00	135.032.254,44	16,53	328.490.931,91	40,22	488.260.668,09
Transferências de Instituições Privadas	275.000,00	275.000,00		-		-	275.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	339.751.000,00	339.751.000,00	52.255.598,38	15,38	114.218.727,12	33,62	225.532.272,88
Transferências do Exterior	1.000,00	1.000,00		-		-	1.000,00
Demais Transferências Correntes	151.000,00	151.000,00	-	-	25,00	0,02	150.975,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	114.486.000,00	114.486.000,00	24.086.025,81	21,04	45.331.657,75	39,60	69.154.342,25
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	62.312.000,00	62.312.000,00	10.548.484,75	16,93	24.949.618,91	40,04	37.362.381,09
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.063.000,00	5.063.000,00	129.855,97	2,56	658.213,50	13,00	4.404.786,50
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	3.100.000,00	3.100.000,00		-		-	3.100.000,00
Demais Receitas Correntes	44.011.000,00	44.011.000,00	13.407.685,09	30,46	19.723.825,34	44,82	24.287.174,66
RECEITAS DE CAPITAL	695.804.000,00	695.804.000,00	34.582.903,83	4,97	52.752.824,09	7,58	643.051.175,91
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	305.874.000,00	305.874.000,00	25.840.419,74	8,45	31.003.197,87	10,14	274.870.802,13
Operações de Crédito - Mercado Interno	166.843.000,00	166.843.000,00	3.986.259,74	2,39	6.269.037,87	3,76	160.573.962,13
Operações de Crédito - Mercado Externo	139.031.000,00	139.031.000,00	21.854.160,00	15,72	24.734.160,00	17,79	114.296.840,00
ALIENAÇÃO DE BENS	99.325.000,00	99.325.000,00	4.512.291,13	4,54	10.042.674,63	10,11	89.282.325,37
Alienação de Bens Móveis	4.483.000,00	4.483.000,00		-		-	4.483.000,00
Alienação de Bens Imóveis	94.842.000,00	94.842.000,00	4.512.291,13	4,76	10.042.674,63	10,59	84.799.325,37
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	246.716.000,00	246.716.000,00	1.043.447,20	0,42	3.562.807,60	1,44	243.153.192,40
Transferências da União e de suas Entidades	196.320.000,00	196.320.000,00	1.043.447,20	0,53	3.543.247,60	1,80	192.776.752,40
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	50.395.000,00	50.395.000,00	-	-	19.560,00	0,04	50.375.440,00
Transferências do Exterior	1.000,00	1.000,00		-		-	1.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	43.889.000,00	43.889.000,00	3.186.745,76	7,26	8.144.143,99	18,56	35.744.856,01
Demais Receitas de Capital	43.889.000,00	43.889.000,00	3.186.745,76	7,26	8.144.143,99	18,56	35.744.856,01
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	475.073.000,00	475.073.000,00	46.027.429,09	9,69	113.231.778,07	23,83	361.841.221,93
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	5.215.383.000,00	5.215.383.000,00	707.808.372,52	13,57	1.727.784.513,25	33,13	3.487.598.486,75
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	5.215.383.000,00	5.215.383.000,00	707.808.372,52	13,57	1.727.784.513,25	33,13	3.487.598.486,75
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	5.215.383.000,00	5.215.383.000,00	707.808.372,52	13,57	1.727.784.513,25	33,13	3.487.598.486,75
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.370.000,00			1.370.000,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		1.370.000,00			1.370.000,00		

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre(h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	4.658.953.000,00	4.680.282.510,46	694.191.417,49	1.748.240.981,31	2.932.041.529,15	648.973.773,07	1.177.916.465,88	3.502.366.044,58	1.128.558.302,41
DESPESAS CORRENTES	3.600.770.000,00	3.627.300.664,40	574.441.391,35	1.477.346.994,29	2.149.953.670,11	569.508.510,97	1.059.384.616,41	2.567.916.047,99	1.023.004.411,47
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.519.216.000,00	1.512.572.849,64	230.040.471,64	461.742.817,08	1.050.830.032,56	222.615.386,70	442.398.974,98	1.070.173.874,66	440.151.731,34
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	51.432.000,00	51.432.000,00	3.532.496,77	14.341.856,33	37.090.143,67	4.836.771,45	13.629.476,22	37.802.523,78	13.629.476,22
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.030.122.000,00	2.063.295.814,76	340.868.422,94	1.001.262.320,88	1.062.033.493,88	342.056.352,82	603.356.165,21	1.459.939.649,55	569.223.203,91
DESPESAS DE CAPITAL	1.042.536.000,00	1.037.335.846,06	119.750.026,14	270.893.987,02	766.441.859,04	79.465.262,10	118.531.849,47	918.803.996,59	105.553.890,94
INVESTIMENTOS	777.681.000,00	772.280.846,06	86.384.268,24	203.070.271,60	569.210.574,46	46.239.584,99	53.514.440,90	718.766.405,16	40.590.285,41
INVERSÕES FINANCEIRAS	4.500.000,00	4.500.000,00	281.286,59	608.658,61	3.891.341,39	285.049,35	476.364,73	4.023.635,27	422.561,69
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	260.355.000,00	260.555.000,00	33.084.471,31	67.215.056,81	193.339.943,19	32.940.627,76	64.541.043,84	196.013.956,16	64.541.043,84
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15.647.000,00	15.646.000,00			15.646.000,00			15.646.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	490.421.000,00	473.664.489,54	96.663.564,76	175.298.004,85	298.366.484,69	43.731.275,29	100.857.078,46	372.807.411,08	86.406.376,73
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	5.149.374.000,00	5.153.947.000,00	790.854.982,25	1.923.538.986,16	3.230.408.013,84	692.705.048,36	1.278.773.544,34	3.875.173.455,66	1.214.964.679,14
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	5.149.374.000,00	5.153.947.000,00	790.854.982,25	1.923.538.986,16	3.230.408.013,84	692.705.048,36	1.278.773.544,34	3.875.173.455,66	1.214.964.679,14
SUPERÁVIT (XIII)							449.010.968,91		
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	5.149.374.000,00	5.153.947.000,00	790.854.982,25	1.923.538.986,16		692.705.048,36	1.727.784.513,25		1.214.964.679,14
RESERVA DO RPPS	66.009.000,00	63.106.000,00			63.106.000,00			63.106.000,00	

RECEITAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	475.073.000,00	475.073.000,00	46.027.429,09	9,69	113.231.778,07	23,83	361.841.221,93
RECEITAS CORRENTES	475.073.000,00	475.073.000,00	46.027.429,09	9,69	113.231.778,07	23,83	361.841.221,93
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	10.233.000,00	10.233.000,00	415.632,55	4,06	610.925,30	5,97	9.622.074,70
Taxas	10.233.000,00	10.233.000,00	415.632,55	4,06	610.925,30	5,97	9.622.074,70
CONTRIBUIÇÕES	229.501.000,00	229.501.000,00	33.647.206,41	14,66	76.476.899,05	33,32	153.024.100,95
Contribuições Sociais	229.501.000,00	229.501.000,00	33.647.206,41	14,66	76.476.899,05	33,32	153.024.100,95
RECEITA PATRIMONIAL	1.714.000,00	1.714.000,00	269.274,82	15,71	539.934,95	31,50	1.174.065,05
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.714.000,00	1.714.000,00	269.274,82	15,71	539.934,95	31,50	1.174.065,05
RECEITA DE SERVIÇOS	20.113.000,00	20.113.000,00	4.945.126,91	24,59	7.458.979,83	37,09	12.654.020,17
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	15.315.000,00	15.315.000,00	2.510.506,98	16,39	5.021.013,96	32,78	10.293.986,04
Outros Serviços	4.798.000,00	4.798.000,00	2.434.619,93	50,74	2.437.965,87	50,81	2.360.034,13
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	213.512.000,00	213.512.000,00	6.750.188,40	3,16	28.145.038,94	13,18	185.366.961,06
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.000,00	1.000,00		-		-	1.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	3.000,00	3.000,00		-		-	3.000,00
Demais Receitas Correntes	213.508.000,00	213.508.000,00	6.750.188,40	3,16	28.145.038,94	13,18	185.362.961,06

DESPESAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre(f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	490.421.000,00	473.664.489,54	96.663.564,76	175.298.004,85	298.366.484,69	43.731.275,29	100.857.078,46	372.807.411,08	86.406.376,73
DESPESAS CORRENTES	450.619.000,00	433.862.489,54	80.060.572,64	150.336.680,18	283.525.809,36	35.355.086,53	84.552.404,05	349.310.085,49	70.101.702,32
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	180.131.000,00	179.922.700,00	26.854.452,48	55.761.258,63	124.161.441,37	27.681.668,80	54.907.586,40	125.015.113,60	41.513.431,92
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	270.488.000,00	253.939.789,54	53.206.120,16	94.575.421,55	159.364.367,99	7.673.417,73	29.644.817,65	224.294.971,89	28.588.270,40
DESPESAS DE CAPITAL	39.802.000,00	39.802.000,00	16.602.992,12	24.961.324,67	14.840.675,33	8.376.188,76	16.304.674,41	23.497.325,59	16.304.674,41
INVESTIMENTOS	2.000,00	2.000,00	0,00	-	2.000,00	-	-	2.000,00	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	39.800.000,00	39.800.000,00	16.602.992,12	24.961.324,67	14.838.675,33	8.376.188,76	16.304.674,41	23.495.325,59	16.304.674,41

Fonte: Administração Direta / Indireta e Fundacional

Gilvan Ferreira de Souza Júnior
Prefeito

Roberta Adão
Gerente de Contabilidade
CRC – 1SP332017/O-0

Fernanda Kayo Sakaragui
Secretária de Administração e Finanças

Secretaria de Administração e Finanças Gerência de Planejamento e Controle de Pessoal Ref.: Concurso Público – Edital 01/2023. Ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) habilitados(as) em Concurso Público, conforme classificações, nomes e cargos relacionados na tabela abaixo, a comparecerem à SEDE da Secretaria de Educação (Estádio Bruno José Daniel), GAPE – 1º Andar, Rua Vinte e Quatro de Maio, Vila América – Santo André, no dia 02/06/2025, conforme horários relacionados na tabela abaixo, para Recepção e Orientações do processo admissional; Para procedimento de admissão (entrega de documentos e agendamento de exames médicos admissionais): comparecer à Prefeitura Municipal de Santo André – Praça IV Centenário, n. 01 – Prédio do Executivo – Andar Térreo 01 – Praça de Atendimento ao Servidor – Centro – Santo André/SP, no dia 04/06/2025, horários relacionados na tabela abaixo. O não comparecimento a qualquer uma das etapas acarretará renúncia tácita.

Class	Nome	Cargo	Recepção e orientações	Procedimento de admissão
			Horário	Horário
45º	Alexsandra Santos Rodrigues	Auxiliar administrativo II - Escolar	10h00min	15h40min
46º	Helio Teruo Kanenobu	Auxiliar administrativo II – Escolar	10h00min	16h00min
12º	Andre Victor Dias dos Santos	Monitor de inclusão digital	08h30min	16h20min

Ref.: Concurso Público – Edital 02/2023. Ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) habilitados(as) em Concurso Público para o cargo de Merendeira conforme classificações, nomes e horários relacionados na tabela abaixo, a comparecerem à SEDE da Secretaria de Educação (Estádio Bruno José Daniel), GAPE – 1º Andar, Rua Vinte e Quatro de Maio, Vila América – Santo André, no dia 02/06/2025 às 08h30min, para Recepção e Orientações do processo admissional; Para procedimento de admissão (entrega de documentos e agendamento de exames médicos admissionais): comparecer à Prefeitura Municipal de Santo André – Praça IV Centenário, n. 01 – Prédio do Executivo – Andar Térreo 01 – Praça de Atendimento ao Servidor – Centro – Santo André/SP, no dia 04/06/2025, horários relacionados na tabela abaixo. O não comparecimento a qualquer uma das etapas acarretará renúncia tácita.

Class.	Nome	Procedimento de admissão
		Horário
03ºPcD	Tafnes Wood de Assis Soares Alves	09h40min
35º	Rosangela dos Santos da Silva	10h00min
36º	Rute Lene Xavier de Jesus	10h20min
37º	Thais Teodoro Rodrigues	10h40min
38º	Marcia Alves Ferreira Sobral	11h00min
39º	Joelma Bispo dos Santos	11h20min

Rogério Hideki Matsumoto Diretor do Departamento de Recursos Humanos

LEI Nº 10.845, DE 29 DE MAIO DE 2025. Processo Administrativo nº 13.145/2023. Autor: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santo André - Projeto de Lei CM nº 138/2025. Concede reposição salarial aos servidores ativos e inativos da Câmara Municipal de Santo André. Silvana Medeiros, Prefeita em exercício do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei: Art. 1º Fica concedido, a contar de 1º de abril de 2025, aos servidores ativos e inativos da Câmara Municipal de Santo André: I - A reposição salarial de 5,05% (cinco virgula zero cinco por cento) sobre os vencimentos de março de 2025; II - Abono salarial aos servidores ativos, incorporado aos vencimentos, no valor de R$ 62,34 (sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos). III - O abono salarial destacado nos vencimentos dos inativos passará a vigorar no valor de R$ 307,20 (trezentos e sete reais e vinte centavos), incorporado aos vencimentos. Parágrafo único. O reajuste salarial nos termos do inciso I será extensivo aos aposentados e pensionistas em paridade com servidores ativos, nos termos do art. 50 da Lei nº 8.703, de 22 de dezembro de 2004. Art. 2º Ficam garantidos aos servidores da Câmara Municipal de Santo André os benefícios e vantagens assegurados pela legislação aplicável aos servidores públicos municipais. Art. 3º A Câmara Municipal de Santo André garantirá a todos os servidores o direito a 6 (seis) faltas abonadas no ano, consideradas como de efetivo exercício e sem prejuízo dos vencimentos, desde que não haja faltas injustificadas nos últimos 12 (doze) meses anteriores de efetivo exercício, a contar da data do pedido administrativo. § 1º O servidor deverá comunicar ao superior imediato, preferencialmente, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, acerca da necessidade de ausentar-se do trabalho. § 2º Os titulares das unidades de trabalho que deixarem de observar os prazos estipulados no caput deste artigo poderão ser responsabilizados por descumprimento de seus deveres funcionais, de acordo com o art. 184 do Estatuto dos Servidores Públicos de Santo André, Lei nº 1.492, de 02 de outubro de 1959. § 3º A falta abonada não será permitida na véspera ou dia posterior a feriados, fins de semana prolongados ou dias em que não houver expediente conforme Ato da Mesa Diretora. § 4º As faltas abonadas deverão ser concedidas ao servidor de forma interpolada, no limite de até uma falta por mês, e com um intervalo mínimo de 5 (cinco) dias entre uma falta abonada e outra, na sequência de um mês a outro. § 5º As faltas abonadas solicitadas deverão ser usufruídas no mesmo exercício do pedido, vedada a acumulação para o exercício seguinte. § 6º As faltas abonadas previstas no caput deste artigo não incidirão, para todos os efeitos, na perda de contagem de período aquisitivo de férias e licença-prêmio do servidor. Art. 4º Todos os servidores ativos e inativos da Câmara Municipal de Santo André, receberão a primeira parcela do 13º (décimo terceiro) salário do período aquisitivo já adquirido, no mês de junho. Parágrafo único. Caso o servidor opte por não receber a primeira parcela do 13º (décimo terceiro) salário desta forma, deverá apresentar sua discordância, por escrito, conforme formulário a ser disponibilizado pela Gerência de Recursos Humanos. Art. 5º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, observadas as exigências contidas na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000. Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 29 de maio de 2025. Silvana Medeiros - Prefeita Municipal - Em Exercício - Caio Costa e Paula -Secretário de Assuntos Jurídicos - Esta Lei foi digitada no Departamento Administrativo do Expediente do Gabinete, na mesma data e publicada. Ana Claudia Carvalho Leite - Chefe de Gabinete.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO SANTO ANDRÉ - PODER EXECUTIVO
1º QUADRIMESTRE / 2025 - CONSOLIDADO - RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, Inciso I, alínea"b")

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO
		Até o 1º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.247.457.222,82	2.234.018.941,61
Dívida Mobiliária	-	-
Dívida Contratual	1.084.372.334,17	1.076.081.814,77
Empréstimos	339.832.278,38	333.906.220,21
Internos	25.028.164,98	25.028.164,98
Externos	314.804.113,40	308.878.055,23
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-
Financiamentos	186.558.483,31	185.204.721,51
Internos	186.558.483,31	185.204.721,51
Externos	-	-
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	510.814.779,50	509.255.738,45
De Tributos	-	66.002.787,53
De Contribuições Previdenciárias	325.436.276,84	325.771.160,58
De Demais Contribuições Sociais	79.715.096,23	12.059.217,95
Do FGTS	-	-
Com Instituição Não Financeira	105.663.406,43	105.422.572,39
Demais Dívidas Contratuais	47.166.792,98	47.715.134,60
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	1.163.084.888,65	1.157.937.126,84
Outras Dívidas	-	-
DEDUÇÕES (II)	160.599.271,10	500.538.318,29
Disponibilidade de Caixa	116.109.596,10	370.893.404,71
Disponibilidade de Caixa Bruta	321.924.064,44	417.632.707,50
(-) Restos a Pagar Processados	152.590.453,48	6.374.136,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	53.224.014,86	40.365.166,79
Demais Haveres Financeiros	44.489.675,00	129.644.913,58
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	2.086.857.951,72	1.733.480.623,32
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	3.668.900.384,23	3.706.323.156,47
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	10.470.000,00	10.513.447,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	3.658.430.384,23	3.695.809.709,27
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	61,43	60,45
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	57,04	46,90
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	4.390.116.461,08	4.434.971.651,12
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	3.951.104.814,97	3.991.474.486,01
Outros Valores Não Integrantes da DC		
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	136.963.246,64	137.237.667,71
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	40.846.695,52	30.936.934,71
Passivo Atuarial	2.325.416.250,84	2.904.763.028,62
RP Não-Processados	274.044.837,47	32.912.580,68

Gilvan Ferreira de Souza Júnior
Prefeito

Fernanda Kayo Sakaragui
Secretária de Administração e Finanças

Roberta Adão
Gerente de Contabilidade
CRC – 1SP332017/O-0

Fabio Gracia Dio
Diretor do Controle Interno

Digitally signed by DIARIO DO GRANDE ABC
SA:57541377000175
Date: 2025.05.29 18:36:54 -03:00

Autenticar documento em https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade com o identificador 3100360034003400370034003A0057005200410, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.